



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**  
**ESCOLAR**

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista para o transporte escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade para o ano letivo de 2022, e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município nomeados pela Portaria nº 114/2021.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - Departamento de Recursos Humanos, em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:

*“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2021/SEMEC”*

*Nome:.....*

*Endereço:.....*

*Telefone:.....*

**2.4** - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2021**, das **8h00min às 11h00min** e das **13h00min às 15h00min**, no setor de “Recursos Humanos”.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**2.5** - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

**2.6** - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

**2.7** - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.9** - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

**2.10** - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2.11** - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.12** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

**3.1.1** - Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**3.1.2** - Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### **4 – DA PROVA PRÁTICA**

**4.1** - Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

**4.2** - A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.

**4.3** - Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

**4.4** - Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**4.5** - A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

**4.6** - A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**4.7** - No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo IV.

**4.8** - É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

**4.9** - Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.

**4.10** - Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**4.11** - O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**4.12** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

**5.2** - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular somados com o total de pontos obtidos na prova prática, de acordo com o constante nos Anexos III e IV deste Edital.

**5.3** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**5.4** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, o candidato que:

a) tiver maior idade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- c) maior pontuação por títulos.

**5.5** - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e [www.diariooficialms.com.br/assomassul](http://www.diariooficialms.com.br/assomassul).

## **6 - DOS RECURSOS**

**6.1** - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**6.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos - "Protocolo".

**6.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**6.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

**6.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

**6.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**6.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

**7.2** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **8 - DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

**8.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

**8.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VI, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo VII, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**8.4** - Além disso o candidato convocado deverá atender ao seguinte requisito:  
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

**8.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

## **9 – DOS IMPEDIMENTOS**

**9.1** - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**10.1** - O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

**10.2** - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**10.3** - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**10.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2021.

**JOELBA FERREIRA GOMES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 007/2021





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: \_\_\_\_\_/2021

**CARGO DE CADASTRO:**

<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>	

**ESCOLARIDADE**

<b>Ensino Médio</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Especialização/Residência/Pós Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Especificação:</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Doutorado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, ____/____/2021.	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>



<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Inscrição Nº _____ Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021/SEMEC	
<b>CARGO DE CADASTRO:</b>	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO	LINHAS
Motorista	Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.	40 h	3	R\$ 1.190,31	Linha 01: Rota Morro Vermelho/ Sete Quedas  Linha 02: Rota Vila Sulina/ Sete Quedas  Linha 03: Rota Cei Prof. Solíria/ Escola Municipal Inácio de Castro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE**  
**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Certificado de conclusão de nível médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	5	5	
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.		1	15	15	
<b>2. Cursos</b>						
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	5	10	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
<b>3. Experiência profissional</b>						
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>50</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
..... – MS....., de..... de 2021.						
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**  
**PROVA PRÁTICA**

Procedimentos para avaliação do **Motorista Escolar**, conforme **Nº 004/2021/SEMEC**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ término: \_\_\_\_\_ tempo: \_\_\_\_\_

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado. **Pontuação total:** \_\_\_\_\_

**Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

<b>1- Equipamentos</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b>	<b>2 – Operação</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b>	<b>3 – Operador</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b>
1. Inspeção pré-operacional (____) 2. Identificação de elementos técnicos (____) 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____) 4. Partida no motor (____) 5. Acionamento de comandos (____) 6. Arrancada (____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____) 2. Aceleração (____) 3. Deslocamentos laterais (____) 4. Ritmo e cadencia (____) 5. Troca de marchas (____) 6. Parada (____) 7. Estacionamento (____) 8. Alinhamento (____) 9. Procedimentos de operação (____) 10. Organização Geral (____)	1. Atenção e concentração (____) 2. Objetividade e eficiência (____) 3. Destreza na manipulação dos comandos (____) 4. Cuidados com o veículo (____)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) carteira de identidade (RG);
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) certidão cível e criminal (esferas Estadual e Federal);
- q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
- r) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

Sete Quedas - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609

E-mail: [semec7quedas@yahoo.com.br](mailto:semec7quedas@yahoo.com.br)

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/2021/SEMEC**  
**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Sete Quedas - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante